



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Secretaria de Educação

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO**

**1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA
<b>ORDENADOR:</b>	MOACIR PIRES DE FARIA
<b>TIPO DO OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra/Serviço de Engenharia
<b>PREGÃO</b>	029/2023/PMX
<b>CONTRATO Nº:</b>	234/2023/PMX
<b>OBJETO:</b>	O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura eventual <b>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E OUTROS</b> , a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município, conforme especificações quantitativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
<b>VIGÊNCIA:</b>	24/08/2023 a 24/08/2024.

**2 DA MOTIVAÇÃO**

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos o aumento do quantitativo dos itens do contrato acima mencionado, firmado com a **PAPEL ARTE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.814.778/0001-28**.

Tal solicitação se justifica pela necessidade da continuidade do fornecimento até o trâmite de novo pregão eletrônico e, ainda, a manutenção dos preços. Desta forma, todos os itens do contrato terão seus quantitativos aumentados em 25% (vinte e cinco por cento).

Por fim, é sabido que a Lei nº 14.133/21 admite a alteração dos contratos administrativos, para aumentar o quantitativo, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 125, da lei 14.133/21.

**3 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas por Unidades e Órgãos, conforme previsão da Cláusula 4 do Contrato nº 234/2023/PMX, e suas atualizações por meio da Lei Municipal nº 1.143, de 29/11/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do presente aditivo não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias acima apresentadas, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento



*ESTADO DO PARÁ*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Secretaria de Educação

posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim, concluo pela possibilidade de alteração do contrato nº.234/2023/PMX, firmado entre a Secretaria de Administração de Xinguara e a empresa a **PAPEL ARTE EIRELI ME**, para aumentar o quantitativo dos itens, 5, 11, 31, 19, 23, 39, 74, 95, 105, 107, 119, 155, 169, 195, 210, 271, 283, 293, 295, 309, 334, 355, 361, 366, mencionado contrato.

Essa é a nossa justificativa.

**Xinguara/PA, 06 de junho de 2024**

Moacir Pires de Faria  
Prefeito